PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO n.º 109/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, VIA INTERNET, EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

Eu, Regina Celia Schabiuk Cruz, Auxiliar de serviços Administrativos, Setor de Licitações. encaminho os presentes **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** formulado pelas empresas, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES E COMERCIO DE SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, bem como **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, recebido pelos e-mails marcelo.reis@greenbeneficios.com.br e licitacoes@volus.com , nos dias 14 de outubro às 09h49m e 14 de outubro às 15h29m.

Ressalta-se que, nos termos da cláusula **8.1.7** do Edital, a resposta deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do Município no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento do referido pedido. Dessa forma, a data limite para que este Setor de Licitações receba a resposta será **19/09/2026, até às 14h00min**, a fim de viabilizar o retorno à empresa solicitante, bem como a devida publicação.

> ***8.1.7*** *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.*

Sales/SP, 15 de outubro de 2026.

Regina Celia Schabiuk Cruz
Auxiliar de serviços Administrativos
Setor de licitações.

Juntada
P. M. SALES
Protocolo n.º 1902/26
15 OUT. 2026

À Secretaria Municipal de Finanças
Protocolo n.º 1.902/2026

Questionamento Pregão Eletrônico 020/2026

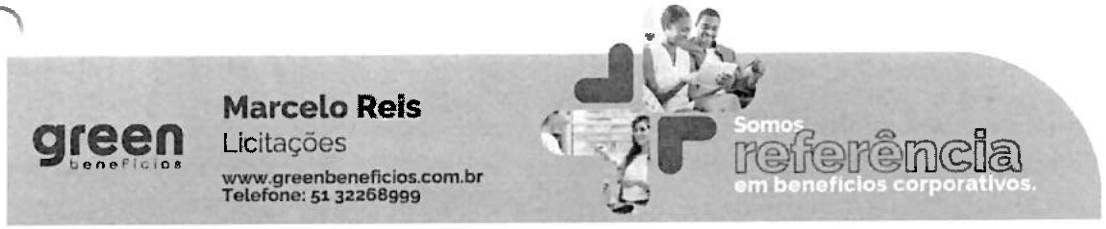
De Marcelo Pinto dos Reis <marcelo.reis@greenbeneficios.com.br>
Para licitacao@sales.sp.gov.br <licitacao@sales.sp.gov.br>
Data 14/10/2026 09:49

Prezados,

A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ 92.559.830/0001-71, com sua sede na Avenida Carlos Gomes, 466, Boa Vista, Porto Alegre / RS CEP 90480-000, interessada no processo licitatório Pregão Eletrônico 020/2026 com o intuito de garantir a transparência, a equidade e a máxima eficiência na escolha dos prestadores de serviço solicita os esclarecimentos a seguir:

Considerando que o objeto licitado corresponde à contratação de licença de uso de software para gerenciamento e controle de abastecimentos, remunerada por mensalidade fixa, solicita-se esclarecer se as referências à disponibilização e ao envio de cartões magnéticos constantes do Termo de Referência representam obrigação de fornecimento físico pela contratada, com todos os custos incluídos ou apenas obrigação de disponibilizar funcionalidade tecnológica compatível com cartões.

Att,



O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar toda ou parte(s) desta mensagem com terceiros sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano comunique o remetente para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro e siga com sua exclusão

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP

De Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>
Para <licitacao@sales.sp.gov.br>
Data 14/10/2026 15:29

SR. PREGOEIRO DO

Pregão Eletrônico Nº 20/2026

OBJETO:
1.1 O objeto da presente licitação é a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, VIA INTERNET, EM TEMPO REAL, EM
REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260, vem à presença de vossa senhoria apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO,** nos termos do edital que adiante especifica:

Verificamos que não há informações quanto a
Pelo fato de não ter restado claro e cristalino tal informação:

Questiono:
1.Será aceito taxa/desconto negativo?
2.Qual atual fornecedor e qual a taxa praticada?
3.Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?
4.A nota fiscal será emitida em nome da contratada ou contratante?
5.Qual é o prazo que temos para realizar o pagamento à rede credencida?
6.Qual a rede credenciada mínima? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la?
7.Como devemos cadastrar nossa proposta, pelo valor monetário (R$) ou pela taxa de administração (%)?

At.te: Vitória Karuline

As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.

Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de uso de software destinado ao gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis da frota municipal.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, esclarecemos:

Sim. Tanto a disponibilização quanto o envio dos cartões magnéticos, conforme previsto no Termo de Referência, constituem obrigações da contratada, estando todos os custos relacionados incluídos na contratação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Ressalta-se que o objeto da contratação compreende a licença de uso do software para gerenciamento e controle de abastecimentos, incluindo as funcionalidades e obrigações expressamente previstas no Termo de Referência, dentre elas a disponibilização e o envio dos cartões magnéticos.

Sem mais para o momento,

Amanda do Carmo Milani
Assessora da Secretaria Municipal de Finanças

Leandro Donisete Camillo
Auxiliar de Serviços Administrativos
Matrícula 1.335
P. M. Sales

Recebido
16-10-2026
10:27

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de uso de software destinado ao gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis da frota municipal.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Volus Instituição de Pagamento Ltda., esclarecemos:

1. Será aceita taxa/desconto negativo?

Não se aplica. O objeto da contratação consiste exclusivamente na disponibilização e utilização de licença de software para gerenciamento e controle do abastecimento da frota municipal. Não haverá cobrança de taxa de administração sobre os valores dos combustíveis, tampouco intermediação financeira pela empresa contratada.

2. Qual a atual fornecedora e qual a taxa praticada?

A contratação anterior que estava vigente até setembro de 2026, com a empresa LINKCARD BENEFÍCIOS.

A informação solicitada não se aplica ao objeto da presente contratação, uma vez que a Administração não está contratando serviço de administração de abastecimento ou gestão de pagamentos por meio de empresa de cartão. A contratação refere-se exclusivamente ao uso do sistema/software.

3. Há limitação da taxa secundária, daquela a ser cobrada da rede credenciada?

Não se aplica. Não haverá cobrança de taxa de administração ou taxa secundária da rede de postos pela empresa contratada no âmbito deste objeto. O pagamento pelos combustíveis será realizado diretamente aos postos de combustíveis credenciados/fornecedores, conforme os procedimentos e contratações realizadas pelo Município para o fornecimento de combustíveis.

4. A nota fiscal será emitida em nome da contratada ou contratante?

A nota fiscal referente à licença/uso do software deverá ser emitida pela empresa

contratada em nome da Prefeitura Municipal de Sales-SP, conforme as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

Quanto aos combustíveis, as respectivas despesas e documentos fiscais serão tratados diretamente com os postos de combustíveis fornecedores, conforme os contratos/processos próprios destinados ao fornecimento de combustíveis.

5. Qual é o prazo que temos para realizar o pagamento à rede credenciada?

O pagamento do uso da licença do software será feito até 30 dias da emissão do documento fiscal.

6. Qual a rede credenciada mínima? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades e prazo para comprová-la?

Os postos de combustíveis que fornecem à Prefeitura são aqueles vinculados aos processos de contratação próprios para fornecimento de combustíveis, não sendo objeto deste Pregão a contratação ou formação de rede de estabelecimentos pela empresa de software.

7. Como devemos cadastrar nossa proposta: pelo valor monetário (R$) ou pela taxa de administração (%)?

A proposta deverá ser apresentada pelo valor monetário (R$) correspondente ao serviço de licença/uso do software, conforme unidade, quantidade e critério de julgamento estabelecidos no edital.

Não deverá ser apresentada taxa de administração sobre o valor dos combustíveis, uma vez que essa modalidade de remuneração não integra o objeto da contratação.

Sem mais para o momento,

Amanda do Carmo Milani
Assessora da Secretaria Municipal de Finanças